



Resolução nº. 04/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caçador - CMPCD, criado pela Lei Municipal nº. 3.246, de 21 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD realizada no dia 13 de dezembro de 2022, conforme Ata nº. 66,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas nos dias 03/03, 19/05, 07/07, 15/09 e 10/11/2023, com início às 14 horas.

Parágrafo Único. Os locais para realização das reuniões serão definidos mais próximo da data de cada reunião e informado no grupo de WhatsApp do Conselho.

Art. 3º Havendo necessidade, de maneira justificada, poderá ser convocada reunião extraordinária pela presidência do Conselho ou pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 13 de dezembro de 2022.

Talia Rodrigues Santiago

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
CMPCD